

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.293, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$.244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender os seguintes itens:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
(F.121).....R\$100.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
(F.183).....R\$114.000,00

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133620005.2.022 - Coordenação da Cultura e Turismo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.168).....R\$30.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.58).....R\$75.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(F.60).....R\$75.000,00

17.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

133620005.2.022 - Coordenação de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(F.167).....R\$94.000,00

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

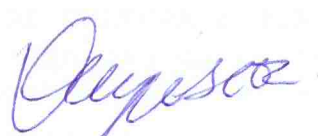
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br